



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

1. Trata-se de ofício (1990767), do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB-CF), por meio do qual a entidade solicita apoio da Corregedoria Nacional de Justiça para a realização da campanha "Jornada Notarial 2024: AEDO Dia D", a ser realizada no dia 19 de outubro de 2024, em todo o território nacional.

De acordo com o expediente, *"a iniciativa visa à emissão de Autorizações Eletrônicas para Doação de Órgãos (AEDOs) em espaços públicos, promovendo a conscientização e ampliando o acesso da população a este importante ato de cidadania"*.

O CNB-CF ressaltou a importância do mutirão para a sensibilização da sociedade sobre o ato de doação de órgãos, bem como para o fortalecimento do papel social desempenhado pelos tabeliães de notas na prestação de serviços de interesse público.

Ao final, solicitou a intercessão do CNJ junto às Corregedorias-Gerais das Justiças dos Estados e do Distrito Federal, para que autorizem a realização de AEDOs pelos tabelionatos de notas de todo o país, em ambiente externo ao cartório e em dia não útil (sábado, 19/10/24), garantindo, assim, a segurança jurídica necessária para a realização dos atos e, conseqüentemente, o sucesso do evento.

É o relatório.

2. Consoante disposto no art. 4º da Lei n. 8.935/1994, os serviços notariais e de registro serão prestados em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, atendidas as peculiaridades locais, em local de fácil acesso ao público e que ofereça segurança para o arquivamento de livros e documentos.

3. O Provimento n. 164, de 27 de março de 2024, por sua vez, alterou o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça, para dispor sobre a AEDO, a qual é emitida pelos tabeliães de notas e tem validade e efeito perante toda sociedade como declaração de vontade da pessoa interessada.

4. Conforme o ofício citado, o CNB-CF solicita o apoio do CNJ e das Corregedorias estaduais, a fim de viabilizar a realização da campanha denominada "Jornada Notarial 2024: AEDO Dia D", a ocorrer no dia 19 de outubro de 2024, em todo o território nacional.

5. Considerando a relevância da iniciativa proposta, bem como a importância da emissão da AEDO para facilitar a declaração de vontade da doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, além da sua contribuição para o sistema de saúde nacional, faz-se necessária a autorização desta Corregedoria Nacional para a participação dos tabelionatos de notas de todo o país na campanha em questão, de modo a assegurar o êxito da iniciativa.

6. Ante o exposto, expeça-se ofício-circular às Corregedorias-Gerais das Justiças dos Estados e do Distrito Federal, bem como ao Colégio Notarial do Brasil e às suas seccionais estaduais, informando que esta Corregedoria Nacional de Justiça AUTORIZA os tabelionatos de notas a participarem da campanha "Jornada Notarial 2024: AEDO Dia D", para emissão de AEDO's, no dia 19/10/24 (sábado), inclusive, em locais públicos onde estejam ocorrendo a mencionada campanha.

7. Oficie-se, ademais, ao Exmo. Sr. Presidente deste Conselho, Ministro Luis Roberto Barroso, solicitando a Sua Excelência o apoio da Assessoria de Comunicação para a ampla divulgação do evento, concitando a sociedade a dele participar.

Cumpra-se.

registrada pelo sistema.

Brasília-DF, data

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES**, **MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 08/10/2024, às 16:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1991162** e o código CRC **A0DA47F3**.